



**CERTIDÃO Nº 29/2020-L
DE 14/04/2020.**

Com a finalidade de instruir o processo de contas anuais do Exercício de 2019 **CERTIFICAMOS**, que as contas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, dos exercícios financeiros abaixo relacionados, tiveram os seguintes julgamentos:

- 2016 foram rejeitadas nos termos do Decreto Legislativo nº 407, de 22/10/2018;
- 2017 foram aprovadas nos termos do Decreto Legislativo nº 421, de 23/08/2019;
- 2018 ainda não recebida pela Câmara Municipal.

- Em relação as contas do exercício de 2016, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade emitiu parecer favorável.

- Quanto ao mérito da rejeição das contas de 2016, cada Edil, forte na sua competência própria, expos fundamentos para aprovação ou rejeição. Em breve resumo, os vereadores que firmaram a rejeição de contas pautaram seus fundamentos na deficiência da saúde do município, notadamente pela intervenção ocorrida na Santa Casa de Misericórdia, que, segundo tais edis, teve péssima gestão e aumento exponencial das dívidas. Falha no fornecimento de infraestrutura urbana, eis que não houve conclusão de obras de recapeamento asfáltico de várias ruas, dentre outros argumentos de menores relevância.

- Por ser verdade, firmamos a presente para os devidos fins legais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 14 de abril de 2020.

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

PROTOCOLO Nº CETSUR 14/04/2020 - 11:13 3474/2020